



qual reclamava, entendia dever ser annullado ou declarado sem efeito o acto, autorizando-se o presidente a readmitir o peticionario no exercicio de seu cargo. O orador espraiou-se por vezes sobre politica geral consumando com bastante energia a administracão Accioli de Almeida,

O Sr. Dr. José Ferreira depois de uma preleccão de direito constitucional concluiu pela incompetencia da assemblea.

Respeitador subunido dos factos consumados o illustre deputado mostrou-se reciso de entrar na questão da legalidade da aposentadoria, a ponto de declarar que ainda mesmo que a assemblea pudesse apreciar o zelo e o reconhecimento illegal, deveria fechar os olhos!

Outro procedimento daria lugar à repetição de pedidos identicos, o que não seria conveniente.

O Sr. conego Eloy, julgando legal o acto da aposentadoria pelo seu fundamento — o art 14 do reg. de 1867, entende como o Sr. Alves de Brito que a assemblea é incompetente.

Encerrada a discussão e procedendo-se a votação nominal a requerimento do Sr. deputado Caldas — votaram pelo incomunicabilidade os Srs. Eloy, Vidal, José Delfino, Alves de Brito, José Ferreira, Pinto Braga, Livramento, Costa, e Dr. Mafra, contra os Srs. Oliveira, Marques, Conceição, Caldas, e Pinheiro.

Picardo prejudicados o voto em separado e o aditivo.

Foram depois aprovados, sem debate os seguintes artigos additivos.

Autorizando-se o presidente da província a conceder ao administrador a apenação da metade de rendas da capital Cypriano F. de Souza, o melhoramento de 30 mil podes de vencimentos, e outro a apresentar o actual director da colônia Angelina, Joaquim J. de Souza Corretores, por se achar que tais negos, não excedendo os vencimentos e novementos mil reis,

Dada hora levantou-se a sessão tendo antes passado em 3<sup>a</sup> discussão o organismo com a sua estrada ceada de additivos.

#### Dia 22.

Aberta a sessão é lida e aprovada a acta da antecedente.

#### Ordem do dia.

Discutiu-se a preferencia do projecto substitutivo da força policial apresentado pelo Sr. deputado Pinto Braga, e do que foi organizado pela respectiva comissão, sendo o primeiro preferido e depois aprovado em 1.<sup>a</sup> discussão.

Oraram contra o projecto de comissão de força publica os Srs. Pinto Braga e Eloy, e os sustentaram os Srs. Conceição e Caldas, que declararam terem elaborado o projecto atendendo sómente à economia dos cofres provinciais.

Decidida a preferencia e Sr. Dr. Mafra fez algumas observações sobre a matéria, declarando que não obstante a aprovar em 1.<sup>a</sup> discussão, o projecto aguardava-se para mais tarde outras emendas.

Seguiu-se em discussão o projecto n.º 21 do empréstimo de fregatos contrafácticos.

O Sr. José Delfino, propôz a seguinte emenda: — A autorização para contrair empréstimo não será exequível senz que sejam presentes à assemblea o resultado dos estudos previos e órgãos. O orador justificando a emenda manifestou receio quanto à bona applicação do dinheiro, e concluiu dizendo que procedendo assim, julgava bem attender aos interesses da província.

Tomando a mão o Sr. Pinto Braga falou quasi duas horas; porém pouco disse que podesse justificar a difícil e melindrosa posição em que se collocava.

Autor de um projecto idêntico, menos na parte relativa ao quantitativo e contra a qual a assemblea se pronunciaria votando a preferencia do que se achava em discussão, e tendo ainda negado a conveniencia do projecto n.º 1 sobre esta mesma materia, o orador pisava em terreno fôto quando procurou demonstrar as desvantagens do empréstimo, que por sua vez pretendeu autorizar sem condições.

Entremessendo o seo longo discurso com alguma elogio a marabito ao giro, 7 de março presidiu pelo mais eminentíssimo estadista da America do Sul, sentiu-se o Sr. Pinto Braga, quando

já dormia o Sr. Luiz Ferreira, presidente da assemblea, e boccejavam alguns dos seus collegas, enviando á meia duzentas emendas — uma, aumentando a cifra do empréstimo a 500.000\$00 — e outra, cremos que suprindo o artigo 2.<sup>a</sup> e seus §§.

O orador aceita a emenda do Sr. José Delfino que quanto a nós exprime formal e positiva oposição ao presidente da província.

Consintido os Srs. José Delfino e Pinto Braga, que lancemos alguns pontos de admiração !!!!!!!

Ficou adiada a discussão pela hora e com a palavra o Sr. Oliveira.

Honlém não houve sessão.

## SECÇÃO GERAL.

### NOTICIARIO

Hontem entrou da carta o paquete *Gardens* trazendo-nos notícias até 20<sup>a</sup> corrente.

No dia 20 havia chegado do Sul o paquete *Calderon* pelo qual recebemos jornaes do Rio-Grande até 18 e de Montevideo até 16 desto mez.

Tive lugar sábado passado o primeiro espectáculo da sociedade dramática particular *Recreio Catharinense*.

São dignos de elogio a directoria da sociedade e os Srs. socios que representaram, pela agradavel noite que proporcionaram.

A casa está arranjada com muito acceio e gosto, sendo de lamentar quase escanhadas proporções não permitam augmentar o numero de socios. A concurrencia foi grande e o espetáculo agredou sumamente.

### INTERIOR.

Corte, 15 de Julho de 1873.

Aproveito este transporte da armada, para lhe noticiar o que ha de mais interesse actualmente.

A questão religiosa cada vez mais séria se torna.

Não é ja a lucta acanhada e até ridicul, do bispo de Fernambuco com os macons, não, agora o jezuíta apresenta-se sem mascara, e proclama a supremacia da igreja em relaçao ao Estado. O papa é quem governa o Brasil, e para prova — praticamente, D. Vital acaba de fazer publico um decreto de Roma sem beneficio amparando assim o poder civil que a constituição coloca sobre todos os outros.

A resolução do governo imperial sobre o recurso das irmandades contra os ordens illegais do bispo, foi por este devolvida, negando-se a cumprir a par não reconhecer competencia para tanto senão na curia romana!

Espera-se que saiba o nosso governo, no confundir o arrojo inqualificável de um empregado brasileiro, que, não só desrespeita a autoridade que lhe é superior, como também viola sciente e conscientemente a lei fundamental do estado.

Felizmente o povo pernambucano tem comprehendido e compriido o seu dever.

Na cidade de Guyana, suspensos os padres nacionaes, debalde tem o bispo procurado introduzir entre aquele dialecto rebanho um dos seus bons lobos ultramontanos; a populacão reage sempre indignada, empregando até os meios misteriosos para evitar o contagio fatal do fanatismo, personalizado nessas criaturas angelicas, da Italia importadas á custa do nosso tesouro.

Realisou-se á 12 a magna festa do lançamento ao mar da corveta *Trajano*.

Ao acto concorreu tão grande numero de pessoas de todas as classes, que faltava espaço para qualquer movimento. O litoral do arsenal ficou estivado de escalerias e bôtas carregadas de especulações.

Pelas 3 horas, deslisou-se suave e naturalmente pelo piano inclinado o belo modelo criado pelo talento do eximio constructor catarrinense Trajano Augusto de Carvalho, e entrhou os dominios aquáticos ao som de estrepitosos aplausos da multidão.

O navio, do novo sistema inventado pelo insigne artista brasileiro, é um primor de obra que honra o arsenal.

Tão desrido de vaidades como abundante de mérito real, o modesto creador do novo sistema soube á custa de inauditos esforços, através de mil dificuldades, luctando com a inveja e ignorancia, vencer e triunphar gloriosamente.

A corveta *Trajano*, ali está, para comprovar áquelle que duvidaram do exito de uma descoberta acuhida ás pôs os primeiros constructores da Europa.

O governo agraciou logo com o posto honorario de capitão tenente as talents: Trajano Augusto de Carvalho.

A imprensa toda d'esta corte, foi unanimi em tecer elogios ao distinquo autor do primeiro navio da nossa armada e inauguar de um sistema aperfeiçoado, cujas vantagens sobre o antigo são manifestas.

Na Inglaterra, qualquer melhora ment nas condições nauticas, é motivo para recompensas pecuniarias Reed, 1.<sup>a</sup> constructor do arsenal de Londres, recebeu do governo 5.000 libras sterlinas, só por ter dado planus para o encurtamento dos vasos de guerra. Porque entre nós não se segue tão animador exemplo?

O genio brasileiro funece á falta de recursos.

Carlos Gomes, o inspirado maestro do *Guanany e Foca*, tem-se visto n' dura contingencia de vender preciosas producções musicais por poucos milhares de reis, para accuar-las á necessidades da vida. Felizmente, um amigo pôde conseguir das camaras o subsídio que acaba de ser decretado, e durante cinco annos poderá elle, á aberto da miseria, ostentar a magnificencia dos recursos extraordinarios com que o dotou a natureza.

— Foi privado do posto de capitão secretario do comando superior da guarda nacional dessa capital, Lúdovino, Aprigio d'Oliveira, por não se ter apresentado fardado.

Estes pretextos de falta de fardamento servem sempre de capa ás perseguições partidárias.

— Passou em 3.<sup>a</sup> discussão na camera dos deputados o projecto do governo reformando a guarda nacional.

Já sobre o assumpto omitti parecer. Não é a reforma completa que interessa ao partido liberal, mas emfim sompre é causa melhor que o que existe. Dos maiores o menor.

— Consta que o governo insta com a comissão respectiva para dar parecer sobre a tal reforma eleitoral do Sr. João Alfredo.

Deus nos livre de semelhante presente. Nunca pensei que fosse tomada ao serio essa extravagancia alferina.

— Ainda está suspenso o conflicto entre a cámara municipal e o ministro da agricultura. Os supplentes sustentam o acto dos vereadores efectivos, e provavelmente serão também suspensos.

— Folheou n'esta corte o Exm.<sup>r</sup> esposo do negociante dessa capital Antonio Joaquim Brinhosa. Procurando alivio aos sofrimentos causados por moléstia gravissima, veio aqui encontrar o termo da vida, achando-se ainda em idade não avançada.

— A seus parentes os mais sinceros pesames.

## A PEDIDO.

### AO CORPO DO COMÉRCIO.

Tendo sido encarragado com procuração geral pelo Sr. Daniel Albino Guedes da Silva, no anno de 1839, quando se retirou para Portugal, de liquidar sua casa de negocio nesta Cidade, e sendo os Srs. Delfino dos Santos & Irmão credores da quantia de 139.650 rs., como consta da conta abaxio sob n.º 1, dirigio-se a mim o Sr. José Delfino dos Santos e me disses que exigia seu pagamento, sob pena de acabar com a casa, o que repetio ao filho do devedor o Sr. Antônio Guedes da Silva.

Em vista disto procurei ao Sr. Santos, e lhe disse que tinha a casa uma dívida no Rio de Janeiro, on mato de Sra. D. Maria José de Sá Ferraz, do valor de 26.4500 rs., para receber. Propondo-me ento elle Sr. José Delfino mandar cobral-o, se lhe a dava em pagamento, restituindo-me o excedente de 128.800 rs., logo que aquela Sra. se propuseu a pagar-a; anui a isto; e pedio-me que substabelecesse

o procurador em seu mano o Sr. Paulo Delfino dos Santos, a quem elle incumbiu da cobrança.

Assim fiz. Depois disto em 1869 o Sr. José Delfino dos Santos me disse que a devedora se tinha proposto pagar a quantia que era devedora em prestações de 50.000 rs. de 3 em 3 meses; ao que respondi á vista disto, — que nosso negocio está concluído, passando-me Vmce. recibo no conta dando-me o excedente como tratamos, — respondeu-me o Sr. José Delfino que não dava o excedente, e que tinha dito aquilo sómente por dizer.

E tendo decorrido alguns annos procurou o dito filio do meu constituinte, há 6 meses mais ou menos, e lhe disse que tinha um saldo de 128.840 rs. em seu poder, perguntando-lhe se queria receber um generoso pelo custo, o que aquelle não quis. Esperei em vão que me procurasse; e comei vi que não fazia, escrevi a ele e a Sra. D. Maria em Maio desse anno, a qual me deu a resposta constante da carta abaxio sob n.º 2. S. Ciente do pagamento da dívida, senda ultimada em 3 de Fevereiro de 1872, dei-lhe-me a ecrever os Srs. Delfino dos Santos & Irmão a carta abaxio sob n.º 3, a qual derlio-me a resposta constante da carta abaxio sob n.º 4, na qual confessou existir o saldo de 128.840 rs. que oportunamente me satisfazia. Em vista disto, vendo que os Srs. Delfino dos Santos & Irmão, dizia que a *pouco tempo*, depois de muita persistencia e diligencia, tinha o Sr. Paulo realizando a cobrança, e conhecendo pela carta da dita Sra. D. Maria que a mais de um anno estava concluida, exigiu a entrega do saldo, e seus juros, sem demora, como consta da carta sob n.º 5. Demorando-se os Srs. Santos & Irmão 3 dias em dar-me resposta lhe dirigi o bilhete sob n.º 6.

Foi então que os Srs. Santos & Irmão me dirigiram a carta sob n.º 7, acompanhada de uma nova conta (a de n.º 8) contando juros no debito desde 10 de Abril de 1868 até 12 de Abril de 1872. Fiquei estupefacto com esse procedimento, porque realmente me admira que tão depressa enquadrem o quanto haviam dito em sua carta de 1º de Julho.

Dirigi-lhe a resposta que consta da carta sob n.º 9, a qual me contestou essa de n.º 10, respondendo ainda em 10 de n.º 11, com a qual terminou nossa correspondencia, deliberando publicamente, para o corpo comercial, lendo-e e apreciando o modo pelo qual se tem conduzido os Srs. Delfino dos Santos & Irmão, dê certo a quem a tiver, certo de que é admirável que contasssem aquelles Srs. juros não estipulados, em sua conta que excede o tempo para a prescripcão, deixando-o de fazer sobre a quantia de 100.000 rs., recibidos no Rio de Janeiro, contando desde o dia 10 de Julho de 1868, por conta dos 139.650 rs. que lhe fidera a dever e meu constituinte.

Por isto pode-se avaliar de bom que procedeu à confusão da carta sob n.º 8, de *lealdade e bôa procedimento* dos Srs. Delfino dos Santos & Irmão.

Meu fim não é nem de leve abalar os seus creditos, mas sim mostrar que não sou tão ignorante em mataria comercial, como os Srs. Delfino dos Santos & Irmão me querem fazer. Terminei esta com declarar que protesto em nome de meu constituinte contra o pagamento desses juros no débito que os Srs. Delfino dos Santos & Irmão indevidamente exigiram.

Desterro, 21 de Julho de 1873.

*Estudo Manuel Brocardo.*

N. 1.

Desterro, 27 de Abril de 1868

O Ult. Sr. Antonio Albino G. da Silva

Deve

A DELFINO DOS SANTOS & IRMÃO  
Largo do Palacio, Equina da Rue Augusta

Setembro 13 — 1 Barril de 5.<sup>l</sup>  
com vinagre 10.000  
“ “ 16 lbs. de rapé 17.800  
“ “ 1 sacco de arroz 12.000

Outubro 4 — 3 1/2 medidas do  
azeite doc. 3/4 10.650  
“ 10 — 1 rolo de fumo 5.450  
3 arrobas 1 lib. 18.8 54.500  
“ “ 1 sacco com 3 arro-  
bas de café 75 38.000

Somma 139.650

Para ser pago impreterivelmente da data de apresentação desta conta a 15 dias.

*Delfino dos Santos & Irmão.*

N. 2.

ILM. Sr. BROCARD

Corte, 26 de Junho de 1873.

Par a saúde é o que desejo à V. S. e a sua illustre familia, e com o maior afeto respeitos.

Retribuindo aos cumprimentos de V. S. agradeço as provas de consideração que V. S. dispensa-me em sua carta de 26 de Maio do passado.

Principiarei a responder a carta de

14 de Julho de 1873.

De Vmce.

Att. — Vmce.

*Bófane dos Santos & Frades.*

N. 3.

ILM. Sr. ESTEVÃO MANOEL BACCAO

Desterro, 11 de Julho de 1873.

Sciencei que Vmce. me informou em sua carta de 10 de Junho, terem de responder-lhe que ex jo o pagamento do saldo de 139.650 rs. quanto antes, e em dias mais ou menos ignoro desde 3 de Fevereiro de 1872 em que fiz fatto o ultimo pagamento.

Quanto ao trabalho numero hours, além do recebimento dos pagamentos feitos em prestações pela dívida, se nõ me fiz nenhuma em sua carta de 10 de Junho.

Despois por tanto a terminar quanto antes, como ja disse, porque tanto de liquidar outros negócios relativos à casa de meu constituinte.

Sua da Vmce.

Att. — Vmce.

*Estevão Manoel Baccao.*

N. 4.

ILM. Sr. ESTEVÃO MANOEL BACCAO

Desterro, 10 de Julho de 1873.

Retribuindo a prova a quanto dada de hoja a cerca de um credito meus:

Depois de muito trabalho, muita paciencia e diligencia, prendeu-me triste Paulino Delfino dos Santos, no Rio de Janeiro, contando que ainda que ainda restava 11 Maria José de Sá Ferraz, o resto das suas credencias, eis o quanto tempo de prazo de 1869 a 1872 que durou a dívida de 139.650 rs. que me dava o Sr. José Delfino dos Santos da Silva em 1869, e que eu fui fato a ultima vez em que fiz fatto o ultimo pagamento.

Quanto ao trabalho numero hours, além do recebimento dos pagamentos feitos em prestações pela dívida, se nõ me fiz nenhuma em sua carta de 10 de Junho.

Despois por tanto a terminar quanto antes, como ja disse, porque tanto de liquidar outros negócios relativos à casa de meu constituinte.

Sua da Vmce.

Att. — Vmce.

*E. M. Brocardo.*

N. 5.

ILM. Sr. ESTEVÃO MANOEL BACCAO

O presente escrito tem por fim saber da resposta de minha carta datada de 11 de corrente.

14 de Julho de 1873.

De Vmce.

Att. — Vmce.

*E. M. Brocardo.*

N. 6.

ILM. Sr. ESTEVÃO MANOEL BACCAO

Presente a sua a atenções a carta de 11 de corrente, e certo de seu conteúdo passemos a responder-lhe.

Deseja Vmce. que os negócios de seu



